

Morada Nova/CE, 15 de abril de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 010 /2025.

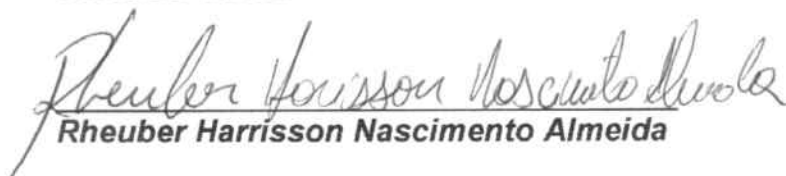
Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de **dispor sobre a criação do Programa de Inserção do Fisioterapeuta nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Morada Nova.**

Certo de contar com o total apoio e atenção que lhe é peculiar, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração. Diante de tais argumentos espero ter sensibilizado V. Exas. no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

Vereador autor:



Rheuber Harrisson Nascimento Almeida

Encaminho à Comissão de Legislação
Justiça e Redação, Morada Nova-CE,
16/04/2025

Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova-CE

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
EM 16/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 149 / 1504 / 2025
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 010 /2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: Indicar a elaboração de Projeto de Lei com o objetivo de criar o Programa de Inserção do Fisioterapeuta nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Morada Nova e dá outras providências.

O Vereador, Rheuber Harrisson Nascimento Almeida, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei:

(MINUTA DO PROJETO DE LEI)

PROJETO DE LEI Nº ____/____, DE ____ DE _____ DE ____.

OBJETO: Dispõe sobre a criação do Programa de Inserção do Fisioterapeuta nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Morada Nova e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica sugerida a criação do Programa de Inserção do Fisioterapeuta nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Morada Nova.

Art. 2º. O Programa tem como objetivo promover a saúde, a prevenção de doenças e a inclusão dos alunos por meio da atuação de profissionais de Fisioterapia no ambiente escolar.

Art. 3º. São atribuições dos fisioterapeutas inseridos nas escolas:



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MORADA
NOVA** A CASA
DO POVO

- I – Avaliar e acompanhar a postura dos alunos e propor adequações no mobiliário escolar e nos materiais utilizados, com foco na ergonomia;
- II – Prevenir, diagnosticar e tratar lesões musculoesqueléticas decorrentes das atividades escolares e esportivas;
- III – Atuar na promoção da saúde e qualidade de vida dos estudantes;
- IV – Auxiliar na inclusão de alunos com deficiências, em parceria com a equipe pedagógica e multidisciplinar da escola;
- V – Desenvolver atividades educativas com alunos, professores e comunidade escolar sobre cuidados com o corpo, postura e hábitos saudáveis.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por coordenar a implantação e o funcionamento do programa, definindo critérios de contratação, atuação e avaliação dos profissionais envolvidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação do presente programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, EM ____ DE ____ DE ____.

PREFEITA

Vereador autor:


Rheuber Harrisson Nascimento Almeida

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO

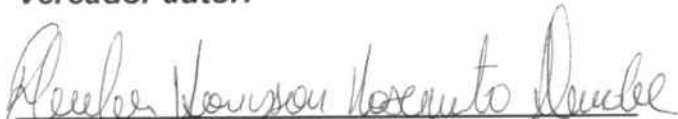
A presença do fisioterapeuta nas escolas representa um avanço nas políticas públicas de saúde e educação, proporcionando aos alunos um ambiente mais saudável, seguro e inclusivo. A atuação preventiva reduz afastamentos por problemas de saúde, melhora o desempenho escolar e fortalece o processo de ensino-aprendizagem.

Essa proposta alinha-se com iniciativas exitosas em outras localidades e com o entendimento dos conselhos profissionais da área, como o CREFITO-6, que representa os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no estado do Ceará. Com a parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, é possível viabilizar esse programa com responsabilidade e impacto positivo para toda a comunidade escolar.

Assim, contando com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Indicação, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 15 de abril de 2025.

Vereador autor:



Rheuber Harrisson Nascimento Almeida